

Processo Nº 75/76- Balan-
çete mês julho/76 - na res-
pectiva pasta.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.º

076

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de Cr\$11.000,00

INICIADO EM: 17 de novembro de 1976

ARQUIVADO EM: 19 de novembro de 1976

VISTO

Antônio Carlos
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.58/76/SG/CM Bento Gonçalves, 12 de novembro de 1976.

076

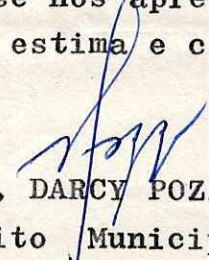
Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhamos a apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 58/76, que autoriza o Poder Executivo a - abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 11.000,00.

Com o presente crédito suplementar, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura legal a despesa normal dos diversos órgãos da municipalidade.

Solicitamos outrossim, que o referido-projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 58/76 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 11.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos do F. R. N.

0602.16885341.002 - Construção e Manutenção de Estradas e -
Pontes

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 11.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos do F. R. N.

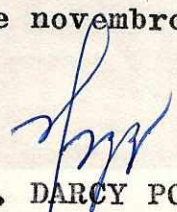
0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e
da Oficina

3111.01.03 - Função Gratificada.....CR\$ 2.000,00

01.07 - SaláriosCR\$ 9.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,-
aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 076/76

A COMISSÃO Finanças
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
18 / 11 / 76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 076/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$11.000,00, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de novembro de 1976

Raimundo
Netto

APROVADO: em regime de urgência
P/ unanimidade
SALA FERNANDO FERRARI — EM
18 / 11 / 76

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 4

Proc. n.º 076/76

Cópia Autêntica

Of. nº. 172/76 Bento Gonçalves, 19 de novembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em regime de urgência, na reunião realizada na noite de ontem, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 57/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 56.048,95 ;
- 2 - Projeto-de-lei nº 58/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$11.000,00.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERILLO
Presidente

Ilm^{as}. Sr.
Econ. DARCY POZZA
DD. Prefeito Municipal
NESTA

(Processos nºs 076/76 e 078/76)